



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0127 Sobradinho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0127/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 0087/2021 - PROCESSO N° 0201/2021.

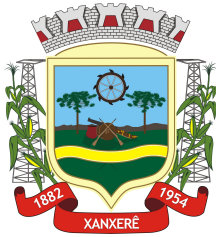
Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2021, autorizado pelo Processo n° 0201/2021, Pregão Presencial n° 0087/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SOBRADINHO INCORPORADORA E CONTRUTORA EIRELI ME**, sito a Rua Anita Garibaldi, n° 292, Centro, Xanxerê-SC, CNPJ/MF n° 02.060.841/0001-10, representado pelo seu proprietário, **Sr. Rudimar Bavaresco**, portador do RG n° 6.752.274 e CPF n° 224.979.439-15, à saber:

1.1. Descrição dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03	Serviços de Horas de Rolo Compactador tipo liso ou com capa, com Compactador mínimo 30 Ton, ano de fabricação mínima 2010 , em bom estado de conservação, incluindo o Operador, manutenção do equipamento e o Combustível.	CATER PILLAR	1.000 Horas	R\$ 210,00	R\$ 210.000,00
TOTAL: (duzentos e dez mil reais).					R\$ 210.000,00

- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0087/2021**.
- O prazo para entrega dos itens/serviços é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos de acordo com o **Decreto n° 072/2021**, mediante apresentação de **relatório de leitura do horímetro das horas trabalhadas**, da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
	PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ	
06.001	Manutenção dos serviços urbanos	06.001.15.452.1502.2014.3.3.90.00.00
05.001	Manutenção Secretaria Desenvolvim. Econômico	05.001.22.661.2201.2010.3.3.90.00.00
	FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO XANXERÊ	
15.001	Atividade apoio ao homem do campo	15.001.20.608.2001.2055.3.3.90.00.00

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0087/2021**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0087/2021**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0087/2021** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestores e Fiscais desta Ata**, o Sr. **Edi José Wosnes**, da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Sr. **Francisco de Assis Pagotto da** Secretaria de Agricultura e Políticas Ambientais e o Sr. **Davi Pinto de Oliveira** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Rudimar Bavaresco, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

SOBRADINHO INCORPORADORA E
CONTRUTORA EIRELI ME
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0127 Sobradinho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0127/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 0087/2021 - PROCESSO N° 0201/2021.

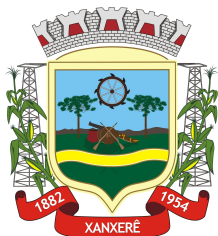
Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2021, autorizado pelo Processo n° 0201/2021, Pregão Presencial n° 0087/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SOBRADINHO INCORPORADORA E CONTRUTORA EIRELI ME**, sito a Rua Anita Garibaldi, n° 292, Centro, Xanxerê-SC, CNPJ/MF n° 02.060.841/0001-10, representado pelo seu proprietário, **Sr. Rudimar Bavaresco**, portador do RG n° 6.752.274 e CPF n° 224.979.439-15, à saber:

1.1. Descrição dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03	Serviços de Horas de Rolo Compactador tipo liso ou com capa, com Compactador mínimo 30 Ton, ano de fabricação mínima 2010 , em bom estado de conservação, incluindo o Operador, manutenção do equipamento e o Combustível.	CATER PILLAR	1.000 Horas	R\$ 210,00	R\$ 210.000,00
TOTAL: (duzentos e dez mil reais).					R\$ 210.000,00

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0087/2021**.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens/serviços é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos de acordo com o **Decreto n° 072/2021**, mediante apresentação de **relatório de leitura do horímetro das horas trabalhadas**, da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
	PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ	
06.001	Manutenção dos serviços urbanos	06.001.15.452.1502.2014.3.3.90.00.00
05.001	Manutenção Secretaria Desenvolvim. Econômico	05.001.22.661.2201.2010.3.3.90.00.00
	FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO XANXERÊ	
15.001	Atividade apoio ao homem do campo	15.001.20.608.2001.2055.3.3.90.00.00

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0087/2021**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0087/2021**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0087/2021** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestores e Fiscais desta Ata**, o Sr. **Edi José Wosnes**, da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Sr. **Francisco de Assis Pagotto da** Secretaria de Agricultura e Políticas Ambientais e o Sr. **Davi Pinto de Oliveira** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Rudimar Bavaresco, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

SOBRADINHO INCORPORADORA E
CONTRUTORA EIRELI ME
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: